



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS  
PREVNAS**

ATA Nº 02/2025

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 9h, na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL- PREVNAS reuniram-se em reunião ordinária os membros do Comitê de Investimentos; Rosineide Lichewiski de Aguiar, Adriane da Cunha, Rosilene Alves Pires e Irene do Carmo para participar de uma reunião presencial em conjunto com o Conselho Curador e a Consultora JEANNE SALDANHA SOCIEDADE UNIPESSOAL ADVOCACIA com orientações de serviços Técnicos Jurídico Administrativo, relacionados a Gestão Administrativa, Compras, Licitações e Contratos; inciou-se a capacitação apresentando a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, lei que essa disciplina sobre os processos de licitação nos órgãos públicos, fundações e autarquias; definindo as funções e atuações dos agentes de contratação, do pregoeiro, da Comissão de Contratação e de seus membros assim como do Gestor e Fiscal de Contrato. Orientou também sobre a importância da elaboração do PCA -Plano de Contratação Anual onde serão relacionados através do DFD- Documento de Formalização de Demanda todas as possíveis contratações de compras necessárias pelo Instituto de Previdência durante o ano. Na sequência foi explicado sobre as diferentes modalidades de contratações seguindo as definições do enquadramento de bens de consumo separando os em bens de luxo, bens de qualidade comum e bens de consumo e elasticidade renda demanda; dentro das modalidades de contratação foi expostos a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral; dispensa de licitação de pequeno valor (excepcionais); dispensa de licitação em razão do valor e licitação por inexigibilidade de licitação para aquisição ou locação de imóvel. Em continuidade a reunião, foi orientado sobre a elaboração do ETP- Estudo Técnico Preliminar e do TR- Termo de Referência; da contratações correlatas, contratações interdependentes, requisitantes e área técnica. E ainda da definição de serviços e fornecimento contínuos. De acordo com essas orientações e definições da Lei 14.133 serão elaboradas e publicadas as resoluções que servirão de parâmetros para futuras contratações. Eu, Irene do Carmo, lavrei a presente ata que segue por mim assinada e pelos demais membros presentes.

---

Rosineide Lichewiski de Aguiar  
Membro

---

Irene do Carmo  
Membro

---

Rosilene Alves Pires  
Membro

---

Adriane da Cunha  
Membro